



ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1175/2004
DATA: 23/06/2004

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no corrente exercício, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pinhão, autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

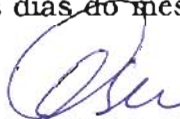
06.01- Secretaria de Cultura e Esportes
13.392.13012-029 - Apoio a Eventos e Promoções Culturais
2210 3350.4300 - Subvenções Sociais
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2.º - Para cobertura do presente crédito será cancelado parte do recurso da seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria de Cultura e Esportes
13.392.13012-028 - Manutenção das Ativ. Culturais
1300 33903000 - Materiais de Consumo
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro,
39.º Ano de Emancipação Política.


Osvaldo Lupepsa
Prefeito Municipal

Ilane Aparecida da Silva Lupepsa
Secretária de Administração

